

Franca, 16 de julho de 2025.

- Ofício nº 343/GABSECSAUDE/2025 - les
- Assunto: Solicitação de informações detalhadas acerca do processo de leilão das urnas do cemitério municipal
- Referente: Requerimento nº 588/2025 – Vereador Daniel Henrique Silva Bassi

Senhor Prefeito,

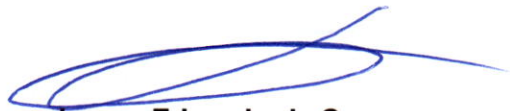
Em atenção ao Requerimento nº 588/2025 – subscrito pelo Vereador Daniel Henrique Silva Bassi, que trata, sobretudo, de solicitação de informações detalhadas acerca do processo de leilão das urnas do cemitério municipal, venho à presença de Vossa Excelência, preliminarmente, informar que no caso em tela urna é o recipiente onde se guarda o corpo ou as cinzas de uma pessoa falecida, seja para sepultamento ou cremação.

Dito isso, esclareço que por enquanto não há qualquer previsão sobre realização de leilão das urnas do Cemitério Municipal.

Por fim, cabe ainda destacar que os leilões ocorridos no Cemitério da Saudade foram de sepulturas em estado de abandono, o processo ocorreu entre os anos de 2009 e 2011, e por meio do Edital 003/2011 (anexo) a Prefeitura realizou, à luz das Leis 3058/1986, 7437/2010 e 7447/2010, a intimação dos interessados para regularização de tais sepulturas no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,



Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde - Substituto

Recebi em 16/7/25
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito

(16) 3711-9403

gabinetesaude@franca.sp.gov.br

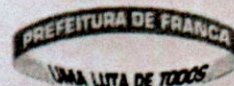
www.franca.sp.gov.br

Av. Doutor Flávio Rocha, 4.780 -
Jardim Redentor - Franca/SP - CEP
14.405-600

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Serviços e Meio Ambiente
Administração dos Cemitérios



EDITAL Nº 003/2011
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
PARA REGULARIZAÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DA SAUDADE

Ismar Rodrigues Tavares, Secretário Municipal de Serviços e Meio Ambiente do Município de Franca, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo Decreto Municipal nº 9.537, de 25 de novembro 2010, **FAZ SABER**, nos termos, da Lei nº 3058, de 17 de março de 1986 e suas alterações posteriores, principalmente aquelas introduzidas pelas Leis Municipais 7.437/2010 e 7.447/2010, regulamentadas pelo Decreto 9.537/2010, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem todos os outros interessados, que:

- 1 - Tendo sido constatada a situação de abandono das sepulturas discriminadas na relação constante, nas tabelas I e II deste edital, não sendo localizada a documentação pertinente e nem sendo possível a identificação e a localização dos respectivos concessionários, ficam os eventuais interessados notificados de que dispõem do prazo de 50 (cinquenta) dias a contar da data da publicação do presente, a comparecerem à Administração do Cemitério da Saudade com os documentos disponíveis, com a finalidade de procederem à regularização do lote de sepultamento, nos termos da Lei Municipal nº 7.447/2010 e dos artigos 9º e 10, III, do Decreto nº 9.537/2010.
- 2 - Não havendo manifestação no prazo de 50 (cinquenta) dias estabelecido no item 1, nem a regularização da documentação por eventuais interessados, as concessões serão declaradas extintas, nos termos do artigo 9º, § 3º, do Decreto 9.537/10.

E, para cumprimento da lei e para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, com o prazo de 50 (cinquenta) dias, pelo qual ficam os terceiros interessados, devidamente INTIMADOS de todo seu inteiro teor. Publique-se, na forma da Lei.

Franca, 6 de maio de 2011.

Ismar Rodrigues Tavares
Secretário Municipal de Serviços e Meio Ambiente.

TABELA I

Nº	Matrícula	Nome	Data de Nascimento
04	255	Abelino de Andrade Costa Martins	01/08/1921
03	20	Abraão Antônio Elias	20/03/1968
04	22	Abraão Jorge	21/10/1926
02	201	Adalto Assis Silva	06/11/1951
10	159	Adélio Antunes	21/10/1966
06	313	Ademir Gonçalves de Paula	21/11/1962
05	80	Adenir Machado Júnior	07/08/1977
03	190	Aderbal Delfino Gomes	14/07/1952
04	293	Admar Boareto	26/04/1954
01	558	Alayde Guerner Dalloz	08/11/1907
05	330	Alberto Blucher	18/09/1973
02	83	Alberto Brandão	10/05/1897
02	379	Albino Montagnini	10/09/1942
01	553	Alceu	22/01/1907
04	239	Alcides Vicente da Silva	21/07/1982
05	681	Alcídia Serafim da Silva	12/08/1967
01	201	Alcina A. Garcia Faria	25/10/1907
02	492	Alfredo Pereira de Oliveira	27/02/1941
05	55	Alfredo Valdivia Aneiva	28/12/1976
04	343	Alice Malaquias	26/05/1982
05	549	Almerinda Silvestre Cintra	28/07/1967
05	734	Almerindo Borges	15/11/1961
08	89	Alvina Lourenço da Silva	11/10/1977
05	69	Alvina Maria de Jesus	01/09/1967
01	23	Alzira Augusta Garcia	12/01/1889
05	544	Amadeu Patarello	23/11/1970
02	181	Amadeu Segantini	19/07/1974
05	527	Amâncio Barbosa	18/02/1958



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Serviços e Meio Ambiente
Administração dos Cemitérios



03	49	Maria Conceição Lopes	05/11/1952
05	126	Maria Conceição Tomás	31/12/1964
05	351	Maria Cristina F. Silva	02/12/1962
05	531	Maria Cruz de Jesus	11/04/1956
04	244	Maria das Dores de Jesus	05/04/1983
04	190	Maria das Graças Faleiros	27/08/1960
04	374	Maria de Lourdes Cintra	17/06/1969
08	102	Maria Djanira de Nascimento	19/06/1968
06	67	Maria Dolores Gimenes	08/03/1983
03	538	Maria Evangelina de Almeida Vieira	12/10/1924
05	424	Maria Faria Claro	02/11/1979
05	381	Maria Ferreira	28/10/1956
04	451	Maria Helena Teixeira	14/06/1979
05	1011	Maria Ignácia de Jesus	27/03/1966
05	372	Maria Izabel da Silva	19/10/1967
05	243	Maria José Badoco	17/12/1955
06	553	Maria Marta do Rosário Barcelos	07/07/1964
03	198	Maria Martins Feio	19/11/1980
06	515	Maria P. Souza	14/02/1964
06	381	Maria Raimunda Vieira	12/01/1953
02	02	Maria Rita Carolina de Vassimon	14/11/1891
10	104	Maria Simões Vogado	14/07/1966
03	104	Maria Tereza Bártoli	11/03/1989
05	83	Maria Virgília da Costa	27/07/1963
04	505	Mariana Isola	Não consta
06	163	Marina Moreira	13/01/1977
06	33	Mário Cesar Bártoli	05/03/1989
05	396	Mário Silva	29/10/1969
03	87	Marta Tanus José	23/11/1956
03	306	Matildes Jorge Comasmil	Nada consta
08	123	Mauro Antônio Comparini	26/10/1981
07	26	Máxima Maria de Jesus	03/01/1961
04	237	Melchiades Fernandes Rosa	22/03/1962
01	356	Miguel Baena Palomo	18/06/1930
03	23	Miguel Bagueira Leal	08/04/1954
02	592	Miguel D'Elia	26/04/1939
05	762	Miguel Luzia Moreira	07/01/1965
03	88	Mirian Freitas Prado Garcia	03/10/1933
03	550	Mirze Barbosa	08/02/1937
07	165	Motoe Yoshimura	28/02/1966
10	181	Mozar Magno da Silva	15/08/1966
05	293	Nair Rosa Ribeiro Gomes	09/03/1969
03	348	Natimorto	09/01/1968
08	142	Natimorto	24/04/1967
05	552	Nazareth de Paula Borges	25/11/1963
03	289	Odila Cândida de Jesus	03/03/1954
03	357	Olavo B. Sandoval	1930
08	200	Olga Cecilia Rangel	01/07/1964
07	46	Olga Takahashi	24/11/1965
05	82	Oliveiro de Mello	25/12/1971
05	882	Olivia Cândida de Jesus	04/02/1981
05	530	Oswaldo Valério de Oliveira	19/07/1967
05	235	Otacílio Branquinho	21/10/1963
02	59	Padre Félix Suave Valdes	24/01/1944
05	342	Pascoalina Guerra Marroni	10/08/1957
05	164	Paulo Francisco Castro	17/12/1952
07	291	Pedro Alves Souza	23/12/1967
02	408	Pedro Battella	23/02/1986

LEI Nº 7.727, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a regularização das concessões de uso dos lotes de sepulturas dos cemitérios municipais e dá outras providências.

SIDNEI FRANCO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as concessões de uso de lotes dos cemitérios municipais, em que não haja registro da expedição de documento de perpetuação, embora haja exercício de fato, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. Prova do exercício de fato da concessão por 03 (três) anos ou a existência de sepultamento de familiares no lote de sepultura pretendido.
- II. Comprovante do recolhimento da Taxa de 50 (cinquenta) UFMF - Unidades Fiscais do Município de Franca.
- III. Pedido do requerente demonstrando o cumprimento dos requisitos contidos nesta Lei.

Parágrafo Único - O pedido será analisado pela Secretaria responsável pela administração dos cemitérios.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as concessões de uso de lotes dos cemitérios municipais que foram alienados em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.058/86, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. Requerimento do adquirente ou seus herdeiros.
- II. Existência de sepultamentos de familiares no lote da sepultura pretendido.
- III. Comprovante do recolhimento da Taxa de 50 (cinquenta) UFMF - Unidades Fiscais do Município de Franca.
- IV. Prova da alienação até 12.01.2012.

§ 1º - O pedido será analisado pela Secretaria responsável pela administração dos cemitérios municipais.

§ 2º - Os restos mortais de pessoas sepultadas em jazigo cuja concessão for transferida nos termos deste artigo, permanecerão inumados, devidamente identificados, até a decisão contrária dos sucessores do falecido.

Art. 3º - A sepultura objeto de regularização autorizada pela presente Lei não poderá ser objeto de nova transferência de titularidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 12 de setembro de 2012.

SIDNEI FRANCO DA ROCHA
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

Santillo

REQUERIMENTO N° 588/2025

DESPACHO <i>Lyra</i> Sala das Sessões em, <u>01</u> / <u>07</u> / <u>2026</u> _____ Presidente
--

Nos termos regimentais, requero, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Franca, que sejam prestadas **informações detalhadas acerca do processo de leilão das urnas do cemitério municipal**, especificamente:

- Se há previsão de realização de leilão de urnas;
- Qual a motivação e os critérios utilizados para a decisão de leiloar tais urnas;
- A data prevista ou já realizada do leilão;
- Quais urnas estão incluídas no referido processo;
- Se houve comunicação prévia às famílias envolvidas, quando aplicável.

ENCAMINHAMENTO Para <u>Waléria</u> para estudos e/ou providências retornando a DERG/GABIP até dia <u>17/07/25</u> Franca <u>04/07/25</u>

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br

04.7.25
6
Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Justifica-se tal solicitação considerando a relevância do tema e o interesse público em garantir a transparência dos atos administrativos, especialmente em se tratando de bens relacionados à memória e ao respeito às famílias enlutadas.

Na certeza da habitual atenção, renovo votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Franca,
27 de junho de 2025.

DANIEL
HENRIQUE SILVA
BASSI:409220428
02

Assinado de forma digital
por DANIEL HENRIQUE
SILVA BASSI:40922042802
Dados: 2025.06.27
11:45:42 -03'00'

DANIEL BASSI

Vereador

BASSI